



PORTARIA FAIBI Nº 003/2017 de 31/08/2017

Nomeia Comissão Coordenadora responsável pela organização da 17ª Semana Universitária da FAIBI

A VICE DIRETORA da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Comissão Geral Coordenadora responsável pela organização da Semana Universitária da FAIBI- Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, que ocorrerá de 02 a 06 de outubro de 2017.

Artigo 2º A Comissão Geral será composta por 09 (nove) docentes e 9 (nove) discentes, divididos em três sub-comissões compostas por representantes de cada um dos cursos de graduação, ficando designado ainda um Coordenador referente a cada uma das sub-comissões, assim compostas:

§ 1º - Curso de Turismo: Docentes: Profª Fabiana de Lima Bellanda (Presidente), Profª Ana Lia Silva Souza e Maria Daniela Trujilho Franco.
Discentes: Maria Ednalva Pereira dos Santos e Giovana Luzia Dameto da Silva.

§ 2º - Curso de Administração: Docentes: Profª Sandra Regina Cosin da Silva (Presidente), Prof. Sérgio Roberto Déri e Profª Lourdes Aparecida Pestana Estronoli.
Discentes: Mayara Pirozzi Luiz, Juliane Nogueira Wilxenski, Bruno Matheus Costa de Souza, Maycon de Freitas Alarcon e Raphael Sérgio Maria.

§ 3º - Curso de Pedagogia: Docentes: Profª Carmen Fernandez Novoa (Presidente), Profª Érica Rodrigues do Nascimento Augustini e Profª Daniela Gonçalves dos Santos Campos.
Discentes: Juliana Fernandes de Lima e Maria Christiane de França dos Santos.

Artigo 3º É atribuição da Comissão Coordenadora organizar e supervisionar a semana universitária em todas as suas etapas, desempenhando as funções inerentes à mesma necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

Artigo 4º A Supervisão geral da Semana Universitária ficará a cargo da Coordenação Geral de Cursos da FAIBI, na pessoa da Sra. Leila da Fonseca Aranas, Coordenadora Geral de Cursos da Instituição, que organizará reuniões periódicas com a presidência de cada sub-comissão a fim de acompanhar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelas mesmas.

Artigo 5º Cada membro docente das Sub-comissões, a exceção dos respectivos presidentes, fará jus à remuneração equivalente a 10 (dez) horas aula, a ser dividido igualmente entre os membros. Os pagamentos ocorrerão através de inclusão em folha de pagamento ao final do mês de Outubro.



Artigo 6º A FAIBI dará à Comissão Geral todo o apoio necessário para a realização dos trabalhos.

Artigo 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Profª Ms. Valéria Cristiane Oliveira Silva
Vice Diretora Geral - FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 31/08/2017.